



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000356/2025  
**Processo:** 10988-00 2025  
**Autoria:** Juraci Scheffer  
**Ementa:** Reconhece a Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica como deficiência no Município de Juiz de Fora, nos termos da Lei Federal 15.176, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências.

**Parecer Antônio Santos de Aguiar, Laiz Perrut Marendino, Marcelo Vitor Mendes Condé -  
Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 356/2025, de autoria do nobre Vereador Juraci Scheffer, que "Reconhece a Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica como deficiência no Município de Juiz de Fora, nos termos da Lei Federal 15.176, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2025.



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil



Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

